



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2014

PREGÃO nº. 116/2014 – Forma Presencial

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.461.695-6 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 277.730.000-34, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e a

Empresa **EVERTON LUIS STOCCO - AUTO PEÇAS - ME**, CNPJ: **10.570.397/0001-00**, com sede na Av. Nilo Bazzo, nº. 1520, Bairro Centro, Município de Céu Azul – PR, telefone: 45 3266-3395, representado pelo Sr. **EVERTON LUIS STOCCO**, CPF: **060.946.849-90** e RG. nº. **9.312.586-0-SSP/PR**; Doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 – O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de filtros para uso na frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas da Administração Municipal, (a vigência do registro de preços será de 12 meses).**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1 – Os preços registrados são os conforme tabela abaixo:

Empresa fornecedora: EVERTON LUIZ STOCCO - AUTO PEÇAS - ME - CNPJ: 10.570.397/0001-00						
Item	Quantidade Estimada	Unidade	Descrição do Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
3	2,00	Uní	Filtro de Combustível - GI-06/7	Fran	15,78	31,56
5	3,00	Uní	Filtro do motor - Ref. PSL 962	Fran	20,40	61,20
9	2,00	Uní	Filtro do ar - Ref. AP 2834 (externo)	Fran	46,00	92,00
11	6,00	Uní	Filtro do motor - Ref. PL 519	Fran	18,10	108,60
13	2,00	Uní	Filtro motor - Ref. PSL 417	Fran	33,65	67,30
14	8,00	Uní	Filtro do combustível - Ref. PSD 470/1	Fran	43,70	349,60
16	2,00	Uní	Filtro do ar - Ref. 5569	Fran	83,60	167,20
18	6,00	Uní	Filtro combustível - Ref. PSC 410	Fran	25,50	153,00
21	3,00	Uní	Filtro do motor - Ref. PSL 519	Fran	18,30	54,90
23	18,00	Uní	Filtro do motor - Ref. PSL 900	Fran	17,40	313,20
24	12,00	Uní	Filtro do diesel - Ref. PCS 2/255	Fran	11,10	133,20
31	3,00	Uní	Filtro do motor - Ref. PSL 565	Fran	9,65	28,95
32	3,00	Uní	Filtro do ar - Ref. CA 5156	Fran	9,65	28,95
34	3,00	Uní	Filtro do ar - Ref. AR 9620	Fran	12,80	38,40
35	10,00	Uní	Filtro do motor - Ref. PSL 560	Fran	9,65	96,50
37	8,00	Uní	Filtro do motor - Ref. PSL 339	Fran	32,60	260,80
41	6,00	Uní	Filtro do diesel - Ref. PSC 496	Fran	17,90	107,40
43	2,00	Uní	Filtro de transmissão - Ref. 0656	Fran	54,20	108,40
44	12,00	Uní	Filtro do motor - Ref. PSL 55	Fran	9,20	110,40
46	3,00	Uní	Filtro de transmissão - Ref. PSH 221	Fran	67,20	201,60
50	5,00	Uní	Filtro do motor - Ref. PSL 144	Fran	13,25	66,25
51	7,00	Uní	Filtro do ar - Ref. ARL 9608	Fran	19,80	138,60
52	3,00	Uní	Filtro do ar - Ref. CA 8782	Fran	13,85	41,55
54	3,00	Uní	Filtro do motor - Ref. PSH 78	Fran	18,80	56,40
56	6,00	Uní	Filtro do motor - Ref. PH 5796	Fran	18,20	109,20



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

58	2,00	Uni	Filtro do combustível - Ref. PSC 84	Fran	24,00	48,00
60	4,00	Uni	Filtro do motor - Ref. WO 540	Fran	46,20	184,80
62	4,00	Uni	Filtro de Ar - ARL-5138	Fran	18,30	73,20
64	4,00	Uni	Filtro do motor - Ref. LC 3018	Fran	12,90	51,60
66	2,00	Uni	Filtro do motor - Ref. JFO 410	Fran	9,65	19,30
74	6,00	Uni	Filtro do diesel - Ref. FCD 2202	Fran	56,00	336,00
75	6,00	Uni	Filtro de Ar - ARL-8840	Fran	22,50	135,00
78	12,00	Uni	Filtro do motor - Ref. PH 2801 B	Fran	20,40	244,80
80	18,00	Uni	Filtro do combustível - Ref. R 120-10M	Fran	40,40	727,20
81	18,00	Uni	Filtro do ar - Ref. CA 9352	Fran	48,80	878,40
83	2,00	Uni	Filtro de combustível - Ref. GI 04/07	Fran	8,75	17,50
85	5,00	Uni	Elemento Pré-filtro - Ref. 87712547	Fran	92,50	462,50
87	3,00	Uni	Filtro de óleo do hidráulico - Ref. 82983474	Fran	96,80	290,40
88	4,00	Uni	Elemento Primário do filtro - Ref. 87344135	Fran	54,90	219,60
91	4,00	Uni	Filtro de combustível - Ref. 84219999	Fran	39,90	159,60
93	2,00	Uni	Filtro de ar - ref. AR 8234	Fran	54,90	109,80
97	3,00	Uni	Filtro do motor - Ref. PEL 108	Fran	18,40	55,20
99	3,00	Uni	Filtro do motor - Ref. PEL 675	Fran	27,59	82,77
101	3,00	Uni	Filtro do ar - Ref. ARL 4154	Fran	24,80	74,40
102	2,00	Uni	Filtro do motor - Ref. PEL 119	Fran	18,20	36,40
103	3,00	Uni	Filtro do motor - Ref. PSL 145	Fran	12,10	36,30
104	3,00	Uni	Filtro do ar - Ref. ARL 6096	Fran	12,50	37,50
105	3,00	Uni	Filtro Lubrificante - Ref. 50060583	Fran	57,30	171,90
107	3,00	Uni	Filtro ar primário - ref. 69303139	Fran	120,00	360,00
112	4,00	Uni	Filtro cód. 58291079	Fran	46,90	187,60
115	4,00	Uni	Filtro do combustível cód. 0576779	Fran	37,50	150,00
117	4,00	Uni	Filtro conjunto cód. 0793014	Fran	93,90	375,60
121	4,00	Uni	Filtro do ar circul. cód. 2992447	Fran	115,90	463,60
124	4,00	Uni	Elemento do filtro cód. 87712194	Fran	94,90	379,60
125	4,00	Uni	Elemento filtro cód. 47368538	Fran	65,30	261,20
129	4,00	Uni	Elemento para filtro ref. 84403847	Fran	40,40	161,60
132	4,00	Uni	Filtro de transmissão BT 372-MPG	Fran	74,90	299,60
134	6,00	Uni	Filtro ar CA 9352	Fran	41,90	251,40
135	6,00	Uni	Filtro ar CA 9352 SY	Fran	46,80	280,80
139	4,00	Uni	Filtro Ar Cabine cód. OM 2R2 819429	Fran	59,80	239,20
141	4,00	Uni	Filtro do ar cód. OM 2SO 129620B	Fran	53,80	215,20
143	4,00	Uni	Elemento filtro motor cód. VW 2V5 201512	Fran	59,90	239,60
147	2,00	Uni	Filtro do combustível cód. 6667352	Fran	42,00	84,00
153	3,00	Uni	Elemento do ar cód. 2934053	Fran	139,90	419,70
155	3,00	Uni	Filtro diesel cód. 3619554	Fran	56,00	168,00
158	3,00	Uni	Filtro ar condicionado cód. 2112661	Fran	79,90	239,70
160	3,00	Uni	Filtro óleo cód. 1R1807	Fran	40,00	120,00
163	3,00	Uni	Filtro diesel cód. 3261644	Fran	72,70	218,10
165	3,00	Uni	Filtro transmissão cód. 3283655	Fran	119,90	359,70
169	3,00	Uni	Filtro ar condicionado cód. 7T7358	Fran	79,90	239,70
171	4,00	Uni	Filtro Racor cód. A9584770015	Fran	52,90	211,60
					TOTAL	13.302,83

2.2 - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face de fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou



através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - Os materiais/produtos deverão ser entregues o município de Céu Azul, num prazo de 3 (três) dias após a solicitação formal pela Administração Municipal, na quantidade solicitada, no local indicado na ordem de compras, sendo que os materiais serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços, que é de 12 (doze) meses;

3.2 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

3.3 – Todo produto que apresente má qualidade, prazo de validade vencido, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor. Quando o produto ofertado pelo proponente for considerado de qualidade ruim e desta forma não atenda as necessidades de desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração Municipal, poderá ser cancelado o item, mesmo após a assinatura da Ata de Registro de Preços;

3.4 - Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada.

3.5 - Todas as hipóteses dos itens 3.3 e 3.4 são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora;

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal.

4.2 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

4.3 - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, **compreendendo o período de 24 de novembro de 2014 a 23 de novembro de 2015.**

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1 – Compete a Administração Municipal:

- a) Administrar a presente ata de registro de preços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;

6.2 – Compete ao Fornecedor:

- a) Fornecer pelo período de 12 (doze) meses, os produtos aqui registrados dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº. 116/2014;
- b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
- c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº. 116/2014, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.
- d) Manter a regularidade fiscal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, apresentada na habilitação da licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:

- a) o fornecedor não cumprir com as exigências do instrumento convocatório;
- b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
- c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
- d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;

f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

7.2 – Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências do Pregão nº. 116/2014, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo na aplicação das penalidades.

7.3 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 - O fornecedor fica sujeito a penalidade de:

a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Céu Azul;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão e/ou obrigações assumidas, à:

i) Advertência;

ii) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

iii) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

iv) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

I) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

II) Não manter a proposta, injustificadamente;

III) Comportar-se de modo inidôneo;

IV) Fizer declaração falsa;

V) Cometer fraude fiscal;

8.2 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

8.3 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.4 – Quando da aplicação de penalidades caberá direito de recurso pelo proponente, nas condições da Lei 8666/93 e Lei 10.520/02.

CLAUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº. 116/2014, bem como deve ser cumprido o constante no processo;

9.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

9.3 – E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente ATA de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, 24 de novembro de 2014.

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal
Contratante

EVERTON LUIS STOCCO
EVERTON LUIS STOCCO - AUTO
PEÇAS - ME
Contratdo(a)